



Lei nº 1.672 de 10 de outubro de 2022

Transforma o Parque Recanto dos Votorões Odair Oliveira de “Unidade de Conservação” em “Parque Urbano de Fundo de Vale”.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei fica transformado em Parque Urbano de Fundo de Vale a área verde até então considerada como Unidade de Conservação medindo 8,879 hectares, objeto da matrícula nº 21.323 do livro 02 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Guarapuava-PR, pertencente ao Município de Candói, a qual passa ser denominada como “Parque Urbano Odair Oliveira”.

Art. 2º. O referido Parque Urbano será fiscalizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (ou pela pasta que eventualmente ficar responsável pelo tema Meio Ambiente), a quem caberá a adoção de medidas e estabelecimento de diretrizes para o fim de uso e aproveitamento sustentável da área em questão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 1138/2012 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de outubro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AC9-2CE7-8F59-8261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 10/10/2022 11:50:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9AC9-2CE7-8F59-8261>